



MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO Nº 1.171, DE 04 DE JANEIRO DE 2022.

Corrige o Valor das Diárias pagas aos Servidores da Administração Pública do Município de Paverama para o Exercício de 2022.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.499, de 24 de janeiro de 2014,

DECRETA

Art. 1º Fica corrigido o valor das diárias pagas aos Servidores da Administração Pública do Município de Paverama em 10,74% (dez vírgula setenta e quatro por cento), correspondente ao reajuste da Unidade de Referência do Município – URM, conforme segue:

DIÁRIAS PREFEITO E VICE-PREFEITO		
COM PERNOITE NO ESTADO	2,84 URM	R\$ 660,33
SEM PERNOITE NO ESTADO	0,45 URM	R\$ 104,63
COM PERNOITE FORA DO ESTADO	4,50 URM	R\$ 1.046,29
SEM PERNOITE FORA DO ESTADO	2,43 URM	R\$ 565,00
12 HORAS FORA DO MUNICÍPIO, NO ESTADO, DISTÂNCIA PERCORRIDA DE NO MÍNIMO 800KM (TRECHO IDA E VOLTA).	1,21 URM	R\$ 281,33

DIÁRIAS SERVIDORES E SECRETÁRIOS		
COM PERNOITE NO ESTADO	1,62 URM	R\$ 376,67
SEM PERNOITE NO ESTADO	0,20 URM	R\$ 46,50
COM PERNOITE FORA DO ESTADO	2,43 URM	R\$ 565,00
SEM PERNOITE FORA DO ESTADO	0,81 URM	R\$ 188,34
12 HORAS FORA DO MUNICÍPIO, NO ESTADO, DISTÂNCIA PERCORRIDA DE NO MÍNIMO 800KM (TRECHO IDA E VOLTA).	0,81 URM	R\$ 188,34

(Handwritten initials)





MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

Art. 2º O valor das diárias devidas aos membros dos Conselhos Municipais e Conselho Tutelar fica corrigido na mesma forma e percentual mencionados no artigo 1º deste Decreto, conforme disposto no artigo 3º, da Lei Municipal nº 2.499, de 24 de janeiro de 2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, em 04 de janeiro de 2022.

Fabiano Merence Brandão
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Em 04/01/2022

Taila Monique de Vargas Pedrosa
Secretária Municipal da Administração,
Fazenda e Planejamento – Interina

Este documento foi afixado no painel de publicações da ante-sala da Prefeitura Municipal, durante.....20 dias a contar de 04 / 01 / 2022